



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 0113 DE 12 de junho de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º CONVOCAR, A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DOS MUNICÍPIOS DE APIACÁ E MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 2º A 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa dos Municípios de Apiacá e Muqui, Estado do Espírito Santo, será realizada no dia 17 de Junho de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Muqui e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Apiacá.

Art. 3º A 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa dos Municípios de Apiacá e Muqui, Estado do Espírito Santo, terá como objetivo:

I – Debater o tema “**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**”;

II – Abordar acerca da efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual.

Art. 4º A 1ª Conferência Regional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa dos Municípios de Apiacá e Muqui, bem como, pela Secretaria Municipal da Assistência Social de Muqui e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Apiacá.

Art. 5º - As despesas com a 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos dos Municípios de Apiacá e Muqui.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Muqui, ES, quinta-feira, 12 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 12/06/2025


Sérgio Luiz Anequim

Prefeito Municipal de Muqui/ES


Nicofau Caperedião Neto
Secretaria Municipal de Administração
Finanças

Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui, ES, CEP 29.480-000

Página 1 de 1